



Município de Capanema - PR

DECRETO Nº 6.614 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

Decreta Ponto Facultativo e Recesso de Carnaval nas repartições públicas municipais no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 123, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Capanema,

CONSIDERANDO as festividades de carnaval nos dias 04, 05 e 06 de março de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo de Carnaval nas repartições públicas municipais no âmbito do Poder Executivo no Município de Capanema, nos dias 04, 05 de março e no dia 06 de março de 2019, no período matutino.

Art. 2º Fica decretado Recesso, nos termos do Calendário aprovado pelo Núcleo Regional de Educação nas Escolas de Ensino Fundamental e EJA, Ensino Fundamental Integral e Educação Infantil - CMEI's, nos dias 04, 05 e 06 de março de 2019.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Saúde iniciará suas atividades normais na quarta-feira, dia 06 de março, a partir das 13h00min.

Art. 4º As demais Secretarias e setores da Administração Pública Municipal iniciarão suas atividades normais na quarta-feira, dia 06 de março, a partir das 13h15min.

Art. 5º As consultas médicas de urgência e emergência serão prestadas pelo Hospital Sudoeste Ltda.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 6.613/2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2019.

Américo Bellé
Prefeito Municipal